



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO CONDUCENTE À
ELABORAÇÃO DO DESPACHO RELATIVO AO CALENDÁRIO ESCOLAR
PARA O ANO LETIVO 2022-2023

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, torna-se público que, por meu despacho de 14/07/2022, é dado início ao procedimento conducente à elaboração do despacho que determina o calendário escolar dos estabelecimentos de educação e ensino da Região Autónoma da Madeira para o ano letivo 2022-2023.
2. A elaboração do referido despacho é efetuada ao abrigo do disposto no artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2020/M, de 29 de julho, no Decreto Legislativo Regional n.º 16/2006/M, de 2 de maio, na Portaria n.º 110/2002, de 14 de agosto, na alínea c) do n.º 2 do artigo 3.º do Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos de Educação e Ensino Públicos da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2006/M, de 21 de junho, bem como os artigos 3.º e 4.º da Orgânica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2020/M, de 9 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/M, de 20 de dezembro, tendo o procedimento por objeto concretizar o calendário dos estabelecimentos de educação e ensino da Região Autónoma da Madeira para o ano letivo 2022-2023.
3. Para este efeito, designo como responsável pela direção do procedimento, nos termos do artigo 55.º do CPA, o Diretor Regional de Educação, Dr. Marco Paulo Ramos Gomes.
4. No prazo de 10 dias úteis, contados da publicitação do presente anúncio, poderão constituir-se como interessados e apresentar contributos ou sugestões no âmbito do referido procedimento, os particulares e as entidades que comprovem a respetiva legitimidade, nos termos previstos no n.º 1, do artigo 68.º do CPA.
5. A constituição como interessado no presente procedimento depende de declaração escrita nesse sentido, dirigida ao Diretor Regional de Educação, e enviada para o endereço eletrónico: dre@edu.madeira.gov.pt. Os contributos para a elaboração do acima mencionado despacho deverão, igualmente, ser enviados para o referido endereço eletrónico.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, aos 14 de julho de 2022.

O Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia,

Jorge Maria Abreu de Carvalho